

OBJETO: Projeto de Lei n.º 67/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.350, de 27 de janeiro de 2.022, que reorganizou o quadro geral dos servidores do Poder Executivo Municipal de Dom Feliciano, para alterar o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão ou em função gratificada de Coordenador Técnico de Educação e os coeficientes dos cargos CC/FG7.

Constam duas emendas, uma modificativa e a outra Supressiva.

Por fim, consta ainda em anexo justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 067/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 03 de outubro de 2022.


Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.


Marco Aurélio Tyska
Secretário.


Celso Roberto Jeske
Membro.